

LIVRO 02	FOLHAS 01	CARTÓRIO IRINEU – NOTAS E REGISTROS R. Raimundo Salviati, 257, Centro - Tururu-CE. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO Registro de Imóveis – Livro 02 B – Fichas
MATRÍCULA 000354	DATA 03-11-2016	

IMÓVEL: UM (01) LOTE, de números **07**, da Quadra **03**, situado à Rua Francisco Trocate, Nº 494, Bairro Alto da Paz, nesta cidade de Tururu-CE., possuindo uma área total de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), vago, próprio para construir, desmembrado da Matrícula 349, do Livro RG 02-B., com as coordenadas, características, medidas e seus respectivos confinantes seguintes: Constitui a parte desmembrada de um terreno próprio para edificação, situado à Rua Francisco Trocate, com frente para o lado norte, no Bairro Alto da Paz, nesta cidade, medindo e confrontando-se da seguinte maneira: Ao Norte: 5,00m, com a Rua Francisco Trocate; Ao Leste: 25,00m, com o Lote 08; Ao Sul: 5,00m, com o Terreno de propriedade da 4 Estações Empreendimentos Imobiliários LTDA; e Ao Oeste: 25,00m, com o Lote 06; Distando: 30,00m da Rua João Sena, com área total de 125,00m². Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Trocate, número 494; **PROPRIETÁRIO:** A Empresa **CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, entidade de natureza jurídica de direito privado, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ/MF nº 09.389.082/0001-82, com sede à Rua Francisco Segundo da Costa, nº 47, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza-Ceará, neste ato, representada por seu(s) Sócio(s), o(s) Sr(s). **CAIO ROMERO RODRIGUES CABRAL**, brasileiro(a), cearense, casado(a), empresário, 17065, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 2000010375520, expedida pela SSP-CE, com inscrição no CPF/MF sob o nº 668.159.593-68, residente(s) e domiciliado(s) à Rua Francisco Segundo da Costa, nº 87, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza-Ceará. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido nos termos da Matrícula 349, datada de 19/08/2016. “O referido é verdade”. Dou fé. Eu, _____. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO, Oficial de Notas e Registro Público de Tururu-CE, em 03-11-2016.////////

Cód. 7024 - Emol. R\$ 131,96 - fermoju: R\$ 6,57 - Selo: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 138,53 - Ato Sem Selo.

=====.

AV.01/354 – AVERBAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO – DATA: 28/11/2016. Nos termos do requerimento datado de 11 de novembro de 2016, assinado pela proprietária, a Empresa **CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, entidade de natureza jurídica de direito privado, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ/MF nº 09.389.082/0001-82, com sede à Rua Francisco Lessa Leitão, S/N, Bairro Salviano Carlos, CEP 63.800-000, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, neste ato, representada por seu(s) Sócio(s), o(s) Sr(s). **CAIO ROMERO RODRIGUES CABRAL**, brasileiro(a), cearense, casado(a), empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 2000010375520, expedida pela SSP-CE, com inscrição no CPF/MF sob o nº 668.159.593-68, residente(s) e domiciliado(s) à Rua Francisco Segundo da Costa, nº 87, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza-Ceará, proceda-se a esta Averbação para que o imóvel de que trata a presente Matrícula, para garantia do integral cumprimento das obrigações decorrentes da incorporação, submete, por intermédio do presente instrumento, a incorporação do Empreendimento ao regime da afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931, de 2 de agosto de 2004. “O referido é verdade”. Dou fé. Eu, _____. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO, Oficial de Notas e Registro Público de Tururu-CE, em 28-11-2016.////////

Cód. 7018 - Emol. R\$ 36,90 - fermoju: R\$ 3,29 - Selo: R\$ 12,69 - TOTAL: R\$ 52,88 – Selo AA 585.155.

=====.

AV. 02/354 – AVERBAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA. DATA: 28/11/2016. Proceda-se a esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 14/11/2016, devidamente assinado pela proprietária e com firma reconhecida, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, para constar que no imóvel objeto da presente matrícula, foi realizada a construção de **UMA CASA RESIDENCIAL**, com área residencial de obra nova de: **72,00m²** (setenta e dois metros quadrados), conforme Planta Baixa, assinada pelo Engenheiro Civil, Herton Ferreira

Cabral Junior, RNP 061337371-5, Registro 44885-0; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND nº 002752016-88888273, datada de 10/11/2016, válida até 09/05/2017, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010, acompanhada de Licença para execução de obras – Licença Protocolada na Prefeitura sob o nº 006/2016, datada de 20.05.2016 e Carta de HABITE-SE nº 006/2016, datada de 17/08/2016, expedidas pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tururu-Ceará, devidamente assinadas pelo Diretor Departamento de Tributos, Marcos Barroso Barros. “O referido é verdade”. Dou fé. Eu, _____. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO, Oficial de Notas e Registro Público de Tururu-CE, em 28-11-2016.

Cód. 7018 - Emol. R\$ 36,90 - fermoju: R\$ 3,29 - Selo: R\$ 12,69 - TOTAL: R\$ 52,88 – Selo AA 585.156.

=====.

R-03/354 - COMPRA. E VENDA - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.1863671-1, datado de 15 de junho de 2018, protocolado e prenotado sob o nº 097, neste Registro Imobiliário, assinado pelas partes contratantes em três (03) vias, uma das quais fica arquivado neste Cartório, o proprietário constante da AV-02, CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME, através de seu representante legal CAIO ROMERO RODRIGUES CABRAL, ambos acima qualificados, VENDEU o imóvel da presente matrícula a OTAVIO KESSIO DE LIMA MATOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/02/1996, servidor publico municipal, portador(a) de Carteira de Identidade nº 20080969890, expedida por Secretaria de Segurança Pública/CE em 27/01/2012 e do CPF 065.589.953-79, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Chico Pedro, 00151, Alto Dos Feito em Tururu/CE., pelo preço certo e ajustado de R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS), composto das seguintes parcelas: R\$ 72.800,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) com recursos do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF. R\$ 10.476,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento). R\$ 7.724,00 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) Recursos próprios. “O referido é verdade”. Dou fé. Eu, _____. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO, Oficial de Notas e Registro Público de Tururu-CE, em 19-06-2018.

Cód. 7009 - Emol. R\$ 1.669,38 - fermoju: R\$ 83,44 - Selo: R\$ 35,58 - TOTAL: R\$ 1.788,40 – Selo AA 976.176.

=====.

R-04/354 - MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato referido no R-03, O Adquirente OTAVIO KESSIO DE LIMA MATOS, acima qualificado, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel da presente matrícula nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ERIKA GISLAYNE RABELO PINHEIRO, nacionalidade brasileira, solteira, nascido(a) em 11/03/1980, economiário, portador(a) da CNH 04140100902, expedida por DETRAN/CE em 13/02/2017 e do CPF 618.979.303-72, conforme procuração lavrada nas folhas 013/14, do livro 3217-P, em 11/08/2016 e substabelecimento de substabelecimento lavrado às folhas 093/094, do livro 3222-P, em 20/09/2016, no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília - Distrito Federal e substabelecimento particular lavrado em 06/03/2017, para garantia do pagamento da dívida decorrente de um financiamento no valor de R\$ 72.800,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais. O prazo de amortização da referida dívida e de 360 meses, e será feita por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo o primeiro encargo mensal em 15 de julho

